

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2019

REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA, pré-fabricada em aço carbono, compacta, aberta e modular, não pressurizada, com funcionamento totalmente hidráulico, para ampliação da capacidade de tratamento de água do Sistema do Rio Preto, com capacidade nominal de vazão de 50L/s.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar da Tomada de Preços nº 004/2019 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos:

1) Fiz o cadastro na Prefeitura de Muriaé conforme é solicitado no EDITAL nº 0004/2019. Porém, tenho um documento que foi entregue na prefeitura no dia que fiz este cadastro, que irá vencer no dia 02/03/2019 FGTS, devido a data de validade dele ser com um prazo bem curto. Há necessidade de reenviar o documento para a atualização, ou no dia da licitação 12/03/2019 junto com os documentos solicitados no edital, pode ser entregue?

2) Os floculadores deverão ser do tipo hidráulico através de placas perfuradas para garantir os gradientes de velocidades solicitados, ou poderão ser adotados floculadores mecânicos tipo turbina axial com conversores de frequência que permitirão flexibilidade maior da variação do gradiente de velocidades nas câmaras de floculação

3) Quanto o texto do edital cita que a ETA deverá ser totalmente hidráulica, entendemos que o termo adequado seria totalmente a gravidade, correto nosso entendimento?

4) No Item 5.2.1 do edital descreve "5.2.1- A estação de tratamento de água deverá ser do tipo convencional, aberta e modular, não pressurizada, hidráulica e construção em aço carbono". Entendemos que a exigência quanto ao material construtivo da ETA, trata-se exclusivamente em aço carbono, demais materiais construtivos apresentados pela proponente será motivo de desclassificação. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimentos:

1) Conforme estabelece o item 6.3.2 poderá ser apresentada junto com o envelope de habilitação a certidão que esteja vencida no CRC.

6.3.2 – Na hipótese dos documentos indicados no CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, constantes dos subitens 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.3.1, 6.3.2.3.2, 6.3.2.4, 6.3.2.5 e 6.3.2.6, conforme segue:

2) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: “Os floculadores deverão ser do tipo hidráulico, não devendo ser mecânicos.”

3) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: “A ETA deverá ser totalmente hidráulica, não devendo possuir componentes mecânicos.”

4) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: “Sim. A ETA deverá ser em aço carbono.”

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 23 do Edital Convocatório.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2019

Renato Bernardes da Silva
Presidente CPL

ORIGINAL ASSINADO